

poste pertencente ao sistema de distribuição elétrica localizada na BR-222, no Bairro Jatobá, no Município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 23.822,52 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501.25.752.0053.1.219.0000. 33903900.1.620. 0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 25 inciso I e Art. 26 inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - ENEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. Sobral/CE, 18 de fevereiro de 2019. RATIFICAÇÃO: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de requalificação de praça na localidade de Vassouras, Distrito de Taparuaba, em Sobral/CE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 106.712,13 (cento e seis mil, setecentos e doze reais e treze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar do 5º dia útil após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município. **GESTOR DO CONTRATO:** João Paulo de Siqueira Prado. **DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Fausto dos Santos Filho - Representante da CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** ECOMAC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de dessalinizadores para o uso, sob demanda, da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - ITEM 1. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do 5º dia útil após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município. **GESTOR DO CONTRATO:** João Paulo Araújo de Souza. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Joseli de Souza Ferreira - Representante da ECOMAC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** AJ ARAGÃO SILVA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de mais 04 (quatro) abrigos para dessalinizadores para o sistema de abastecimento de água do Município de Sobral (Sede e Distritos), sob demanda da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.900,57 (cento e quatro mil, novecentos reais e cinquenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **GESTOR DO CONTRATO:** João Paulo Araújo de Souza. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** ECOMAC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de dessalinizadores para o uso, sob demanda, da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - ITEM 2. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove

mil e setecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do 5º dia útil após a publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município. **GESTOR DO CONTRATO:** João Paulo Araújo de Souza. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Joseli de Souza Ferreira - Representante da ECOMAC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019-SECOMP - CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO ANTÔNIO FONTELES. **OBJETO:** Recebimento de, no máximo, 121 (cento e vinte e uma) toneladas por mês de resíduos sólidos no Aterro Sanitário do Município de Sobral (resíduos compatíveis com o Aterro Sanitário). **VALOR ESTIMATIVO MENSAL A SER PAGO PELO MUNICÍPIO DE MERUOCA:** R\$ 6.688,88 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONCEDENTE - Francisco Antônio Fonteles - PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA/CE - CONVENIENTE - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Apostilar o Contrato de nº 009/2015-SEBRAS/CPL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CAMINHÕES COM COMPACTADORES NOVOS (0 KM) PARA USO, SOB DEMANDA, DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE 01, para incluir no Contrato, especificamente junto às Cláusulas financeiras, as seguintes dotações orçamentárias: 2501.18.451. 0053.2224. 44.90.52.00 1.001.0000.00 e 2501.18.451. 0053.2224. 44.90. 52.00.1.920.0000.00. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTRATANTE - Francisco Fernandes de Carvalho Junior - Representante da CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA., CONTRATADA - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: P059859/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - SECJEL. OBJETO: Contratação de atração artístico-cultural consistente em uma apresentação do grupo BALAIÓ DA PRETA, a ser realizada na praça da Várzea, no dia 23 de fevereiro de 2019, credenciada no Edital 006/2018-SECJEL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201.13.392.0048.2.255. 33903900. 1.001. 0000.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso III e caput do Art. 26 incisos II e III da Lei 8.666/1993 e suas alterações e Credenciamento 006/2018-SECJEL. **CONTRATADA:** RAYANE AMARAL PEIXOTO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 28.385.668/0001-13. Sobral/CE, 21 de fevereiro de 2019. **RATIFICAÇÃO:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019150201/2019-SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADO:** RAYANE AMARAL PEIXOTO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 28.385.668/0001-13. **OBJETO:** Contratação de atração artístico-cultural consistente em uma apresentação do grupo Balaio da Preta, a ser realizada na praça da Várzea, no dia 23 de fevereiro de 2019, credenciada no Edital 006/2018-SECJEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso III e caput do Art. 26 incisos II e III da Lei 8.666/1993 e suas alterações e credenciamento Nº 006/2018 e a inexigibilidade Nº 009/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação. Sobral/CE, 21 de fevereiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:**

Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Rayane Amaral Peixoto - Representante da RAYANE AMARAL PEIXOTO ME, Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 101/2019 - SEDHAS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JOSÉ AURÉLIO GABRIEL DA SILVA FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Acompanhamento e Monitoramento Jurídico, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana e Rural, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE OCUPAÇÃO Nº 03/2019 - STDE - EDITAL DE OCUPAÇÃO COM FINALIDADE DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES PARA COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR NO SUMARÉ. A Prefeitura Municipal de Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob nº 07598634/0001-37, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, com sede administrativa na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300 Junco, Sobral/Ce, torna público o presente EDITAL DE OCUPAÇÃO Nº 01/2019, para empreendedores interessados em participar da seleção para estabelecimentos (box) instalados na Praça do Empreendedor, bairro Sumaré, segundo condições estabelecidas neste Memorial Descritivo e respectivos anexos, cujos termos igualmente o integram. 1. DO OBJETO - Selecionar empreendedores individuais, firmas individuais (empresários) e microempresários para estabelecer negócio na Praça do Empreendedor, localizada à rua Maria Motão, bairro do Sumaré. 2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1 No período de 21 de Fevereiro a 15 de março de 2019, no horário das 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 15:00 horas, à Rua José Arimatéia Monte e Silva, nº 300, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, deverão ser entregues os documentos de habilitação e de pontuação para a seleção de interessados e formação de cadastro reserva de aprovados elencados no item 2.2 deste edital. O concorrente à vaga deverá fazer a opção pelo box da Praça do Empreendedor, conforme o ramo de atividade que pretende desenvolver, já no momento da inscrição, de acordo com tipologia disponível no item 5.1 deste edital. Os critérios de habilitação, pontuação e classificação desta seleção estão elencados no item 4.2. 2.2 Documentos de Habilitação: a) Cópia do Registro de identidade (RG) pessoal emitido por órgão competente; b) Cópia de prova de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal; c) Cópia de Comprovante de residência que comprove residência há pelo menos 2 anos, em qualquer um dos bairros do território II - Dom José, Alto Novo, Pe. Palhano, Sumaré, Estação, Santa Casa e Pintor Lemos. d) 2 fotos 3x4; e) Comprovante de registro como Microempreendedor Individual; f) Ficha de cadastro preenchida - Disponível no ANEXO I deste edital (disponível também na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico). g) Apresentar certificados referentes à gestão dos serviços a que se dispõe o candidato, compatíveis com o item 5 deste edital; (não obrigatório) 3. Prazo de Validade - 3.1 O prazo de validade da seleção é de 12 meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, podendo este ser prorrogado conforme decisão da referida secretaria por igual período. 3.2 Os termos a que objeto do item 1 se propõe o beneficiado, pessoa física Microempreendedor Individual, terá prazo de duração de 12 meses, podendo

ser prorrogado por mais um ano. 4. CLASSIFICAÇÃO - 4.1 A classificação entre os pretendentes considerados habilitados, conforme critérios do item 4.2 dar-se-á da maior para a menor pontuação, recebendo a maior pontuação a primeira classificação e, assim sucessivamente. 4.2 Critérios de Pontuação:

| CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------------------------|
| Possuir registro de Microempreendedor Individual | 1,0 pontos |
| Já possuir serviço compatível com o item 5 deste edital | 0,5 pontos |
| Possuir cursos certificados (exemplos: gestão, vendas, manipulação de alimentos, etc) | 0,5 pontos cada certificado |

4.3 Havendo empate de pontos entre dois ou mais interessados, o critério de desempate para a obtenção da maior para a menor classificação entre eles, será como descrito no item 4.3.1 4.3.1 - Critérios de Desempate - a -Primeiro critério: Condições sócio econômicas b- Segundo critério: Pessoa física com numero maior de filhos. c- Ser natural de Sobral Persistindo o empate após utilização dos três critérios constantes do item 4.3.1, dar-se-á mediante sorteio a escolha. 5. RAMOS DE ATIVIDADE E RESPECTIVOS PRODUTOS - 5.1 A ocupação dos boxes da Praça do Empreendedor terá sua divisão por setor, com as seguintes atividades elencadas abaixo: I - Box tipo I - Serviços (7 vagas); II - Box tipo II - Confecções e artesanato (3 vagas); III - Box tipo III - Alimentação (2 vagas). 5.2 Os serviços prestados e as atividades comerciais deverão ser os mais diversos possíveis, sendo assim, ter-se-á uma maior diversidade para atender a demanda da região. Exemplos de tipo de venda e prestação de serviços: petshop, chaveiro, salão de beleza, papeleria com serviços gráficos, lanchonete, artesanato, confecção, etc.. 5.3 Todos os participantes habilitados estarão automaticamente inscritos, conforme critérios e prazos informados no presente edital. 6. DA HABILITAÇÃO - A entrega dos documentos de habilitação e pontuação deverá ser realizada em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados com o nome do pretendente, ramo pretendido e a identificação de tratar-se de "Documentos de Habilitação" ou "Documento de Pontuação", e deverá ocorrer de 21 de Março a 20 de Abril de 2018, no horário das 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, à Rua José Arimatéia Monte e Silva Nº300, na STDE. 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - No dia 18 de Março, às 8:00 horas, na STDE, à Rua José Arimatéia Monte e Silva, 300, a comissão julgadora iniciará os trabalhos de pontuação e julgamento, abrindo os envelopes de pontuação dos pretendentes habilitados, fazendo a conferência um a um. O resultado final tem data prevista para dia 25 de Março de 2018. 8. DA COMISSÃO JULGADORA - A Comissão Julgadora será formada por funcionários da Secretaria do trabalho e Desenvolvimento Econômico em conjunto com a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, tendo como objetivo a averiguação correta das informações para preenchimento das vagas de permissão para a Praça do Empreendedor. 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO - 9.1 Caso os candidatos não preencham algum dos requisitos abaixo haverá desclassificação. a) Não entregar documentação completa exigida no item 2.2 deste edital; b) Possuir idade menor que 18 anos; c) Não possuir domicílio fixo nos bairros do território II Dom José, Alto Novo, Pe. Palhano, Sumaré, Estação, Santa Casa e Pintor Lemos. d) Não estar credenciado com nenhum setor disponível no item 5.1 deste edital; 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1 O empreendedor selecionado para qualquer projeto só será licenciado após cumprir a formalidade de apresentação dos documentos exigidos pela STDE para o exercício da atividade e, como condição para tal licenciamento, tomará conhecimento do Regulamento de Funcionamento ou normas operacionais do projeto para o qual foi selecionado, declarando formalmente pleno conhecimento e concordância com o teor dos mesmos; 10.2 Os recursos, que somente serão recebidos por escrito, e que poderão ocorrer por parte dos concorrentes ao longo do processo, serão julgados e deliberados pela comissão responsável, no momento da ocorrência, tendo esta plenos poderes para deferi-los ou indeferi-los, bem como deliberar sobre suas consequências; 10.3 Os empreendedores selecionados pagarão um valor mensal de 25 UFIR corrigido anualmente pelo UFIR Ceará; 10.4 Os empreendedores deverão efetuar manutenção dos jardins e manter zelo com Box e banheiros da Praça do Empreendedor; 10.5 Este edital poderá ter suas datas alteradas de acordo com a necessidade da Secretaria do trabalho e Desenvolvimento Econômico. Sobral, 20 de fevereiro de 2019. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.